



PORTARIA Nº 059/2023-GAB.

**NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DO
NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA
MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal,
Constituição Estadual, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, etc.

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Instrução Normativa nº
105/2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias
com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de Regularização
Fundiária – NMRF para a execução do Programa Titula Brasil.

CONSIDERANDO a celebração de Acordo de Cooperação Técnica –
ACT nº INCRA nº 605/2021, publicado no DOU em 22/06/2021, entre o
INCRA e o Município de Cidelândia MA e a necessidade de vinculação da
Coordenadoria Municipal de Regularização Fundiária diretamente à Secretaria
Municipal de Regularização Fundiária, visto à instalação do Núcleo Municipal
de Regularização Fundiária – NMRF, para a execução das ações objeto do
Acordo de Cooperação Técnica supracitado;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para composição do Núcleo Municipal de
Regularização Fundiária, os seguintes integrantes:

I -FRANCISCO EUDES FERREIRA GUEDES, RG Nº 000026044194-5, CPF Nº
626.973.093-34

II- IAGO SILVA GUEDES, RG Nº 03823352009-9, CPF Nº 604.762.343-36

III- JADIVARDE COELHO SILVA, RG Nº 043170732011-1, CPF Nº 266.263.303-49



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CIDELÂNDIA
PALÁCIO AUGUSTO ALVES TEIXEIRA
CNPJ: 01.610.134/0001-97**



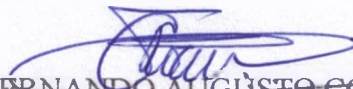
Art. 2º O referido NMRF deverá cumprir, dentre outras, funções já estabelecidas na Instrução Normativa nº 105, de 29 de janeiro de 2021, bem como do decreto Lei nº 001/2023-GAB.

Art. 3º - O NMRF funcionará na Sede da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, nesta urbe.

Art. 4º - O Chefe do Executivo poderá, a qualquer tempo avocar, no todo ou em parte qualquer processo que envolva poderes delegados por esta Portaria, ou mesmo, revogá-la por ato administrativo específico;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua assinatura e publicação no mural da Prefeitura Municipal de Cidelândia, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JANEIRO DO ANO DE 2023.


FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL